



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através Jornal O Monumental em 16 a 30
09.08.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 192 / 1998

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde ao vereador que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", c/c artigo 56, I, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por recomendação médica, objeto do Processo Administrativo nº 001576/98, licença para tratamento de saúde, ao Vereador Silvano Alves Avelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se em 14.04.98 e a findar-se em 13.05.98, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo Único - A licença a que se refere o cáput correrá a conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.0012.001.3259 - Outras transferências a Pessoas -, da Unidade Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11-03-99
 Servidor _____



PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 14-04-98 a 24-04-98
 Através de quadro de avisos da Câmara e Prefeitura municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL